

LEI Nº 162
De 17 de março de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terras em doação.

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA — 74/77

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de campo, com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados(2.500 m2), situada na Serra de São João, distrito de São Miguel, neste município, que tem as seguintes confrontações: ao norte, com parte por cercas e parte por uma estrada, com terras de Augusto Stiller; ao sul, leste e oeste, com mais terras dos outorgantes doadores; sendo dita fração dentro de maior área.

Art.2º-A área de que trata a presente lei é doada por Januário Quaresma Borges e sua mulher, e destina-se à construção de Escola Municipal.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de março de 1976.

[Assinatura]
José Alcebiades de Oliveira
Prefeito

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO do HOMEM